



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração a revogação do Decreto nº 1.570/2021 ou pela não incidência no Concurso de Delegado da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (Edital nº 1/2023).

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Decreto nº 1.570/2021, em seu art. 20, parágrafo único, incisos I e II, impõe uma limitação de apenas 50 vagas para o cadastro de reserva nos concursos públicos do estado, incluindo o atual concurso para Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina, conforme edital n.1/2023. Essa limitação é desarrazoada, especialmente considerando que não há concurso para o cargo de Delegado de Polícia desde 2014, gerando uma defasagem significativa no efetivo necessário para garantir a segurança pública do estado;

- dados fornecidos pela Gerência de Gestão de Pessoas da Polícia Civil indicam que, após as promoções previstas para abril de 2025, haverá 95 vagas disponíveis para o cargo de Delegado de Polícia Substituto. A limitação atual impede a formação de um cadastro de reserva que atenda a essa demanda, comprometendo a capacidade da Polícia Civil de preencher essas vagas de maneira eficiente e econômica;

- outros estados e órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar e a Polícia Científica de Santa Catarina, já flexibilizaram ou eliminaram tais limitações, permitindo a nomeação de um número maior de candidatos aprovados conforme a necessidade. Exemplos incluem a Lei Estadual nº 9.650/22 no Rio de Janeiro e iniciativas semelhantes em estados como Mato Grosso, Pará e Maranhão, onde a quebra da barreira se mostrou um meio legal, ágil e econômico para preencher vagas de cargos públicos;

- a manutenção da limitação imposta pelo Decreto nº 1.570/2021 demandaria do Estado a realização de novos concursos em curto prazo, gerando custos adicionais e maior tempo de espera. A ampliação do cadastro de reserva, ao contrário, não cria novos cargos, mas permite a nomeação de candidatos já habilitados conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sem impacto financeiro negativo para o estado;

- a revogação do referido decreto é uma medida necessária para garantir a eficiência, economia e continuidade dos serviços prestados pela Polícia Civil de Santa Catarina. Com o aumento da população e a necessidade crescente de um efetivo adequado, é imperativo que o estado mantenha sua condição de um dos entes federativos mais seguros do país, o que só é possível com uma segurança pública fortalecida;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Administração, a seguinte **INDICAÇÃO**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Delegado Egidio Ferrari que sugere a Vossa

Excelência a revogação do Decreto nº 1.570/2021, visando à ampliação do cadastro de reserva do concurso para Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Delegado Egidio Ferrari



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Egidio Maciel Ferrari**, em 08/07/2024, às 10:36.
